MATRÍCULA	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS 5.º OFÍCIO BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS FOLHA Nº	REGISTRO ANTERIOR
45.150		R.2-45.138, Lº2 deste cartório
DATA 08/06/89		

IMÓVEL constituído pela fração ideal 0,006462, do Edifício San Francisco, situado a Av. Alvares Cabral nº 963, 965, 967, 969, 971, 975, 999 e 1005, correspondente a aptº de nº 404, a ser construído, com área real de 75,69m², sendo 36,16m² de área útil, 29,35m² de área comum, 10,18m² de área de garagem e 65,25m² de área equivalente de construção; e seu terreno formado pelo lote 4 e partes dos lotes 5 e 6, da quadra 32, da 10ª Seção Urbana, nesta capital, com área limites e confrontações da planta respectiva. PROPRIETÁRIA: ARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta capital, CGC-17.200.270/0001-49. Dou fé. O Oficial.
Av.1- 45.150 - PROT.25954. 08/06/89. Certifico que a incorporação do Edifício San Francisco, acha-se registrada neste cartório sob o nº R.2 - 45138, Lº2 d/cartório. Dou fé. O Oficial.
Av.2- 45.150 - PROT.25954. 08/06/89. Certifico que a convenção do Edifício San Francisco , acha-se registrada neste cartório sob o nº 1697, Lº3 auxiliar. Dou fé. O Oficial. shs
R.3-45.150 (HIPOTECA) Prot 27.282
DATA:29.09.89. CREDOR: BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo-SP, por sua filial em Belo Horizonte-MG, CGC/MF 60.701.190/0001-04 DEVEDORA: ARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada e devidamente representada. FIADORES:Como interveniente fiadores e principais pagadores solidariamente responsáveis com a Devedora pelos compromissos assumidos neste instrumento e com a expressa renúncia dos benefícios de que tratam os artigos 1491 e 1500 do Cód. Civil e 261 do Cód. Comercial Brasileiro, MÁRCIO JOSÉ DE RESENDE ARAÚJO, engenheiro e s/m MARIA OFÉLIA MANCINI ARAÚJO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, CI M 4757/D-CREA-MG e M 699.171-MG, respectivamente, CPF 000.336.506-91, residente nesta capital. RUY BARBOSA DE ARAÚJO FILHO, engenheiro e s/m JANE DE OLIVEIRA ARAÚJO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriomente à vigência da Lei 6515/77, CIM 737.364-MG e M 741.048-MG, CPF/MF 000.379.236-68, residente nesta capital. JOSÉ DALMO DE ARAÚJO, advogado e s/m HELOIZA HELENA COUTO ARAÚJO; do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6515/77, CI M 463.103-MG e M-871.342-MG, respectivamente, CPF/MF 000.181.206-87, residente nesta capital. VALOR DO EMPRÉSTIMO: NCZ$ 9.744.135,00, estando incluído neste valor outros imóveis. TAXA MENSAL DE JUROS NA AMORTIZAÇÃO: nominal: 1,24451 %. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Tabela Price. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 60 meses. REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES: mensal conforme claúsula sétima do contrato. DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO : 18.10.91. TITULO: Contrato particular datado de 18.09.89. Demais claúsulas e condições como no contrato. Dou fé.

VIDE VERSO

Assinado eletronicamente por: DELUCI DA SILVA - 22/09/2020 15:59:26
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092215592560100000331923122
Número do documento: 20092215592560100000331923122

O Oficial,

AV.4-45.150 (RE-RATIFICAÇÃO) prot.09143

DATA: 25.04.91. Certifico de conformidade com contrato particular datado de 18 de fevereiro de 1991, arquivado, tendo de um lado como Devedora a ARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada nesta matrícula e devidamente representada, e do outro como Credora o Banco Itaú S/A, já qualificado nesta matrícula, onde vem re-ratificar o contrato que deu origem o R.3 desta matrícula e o fazem nos seguintes termos: a) prorrogação por mais 04 meses, do prazo de execução das obras; b)prazo de carência de 03 meses, entre a data da conclusão das obras e o início da amortização; c) redução, em 03 meses, do prazo de amortização do financiamento. Em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras, o item 4 do quadro resumo do cotrato nº CECFL-010/89 e item II da cláusula 4ª do aditivo contratual de 18.04.90, a partir da 17ª parcela, passa a ter a seguinte distribuição: parcela nº 17, data de liberação 18.02.91 nº valor de CR$1.973.828,35; parcela nº 18, data de liberação 18.03.91 no valor de CR$2.348.000,00, parcela nº 19, data de liberação 18.04.91 no valor de CR$7.687.000,00; parcela nº 20, data de liberação 18.05.91, no valor de CR$12.206.000,00; parcela nº 21, data de liberação 18.06.91 no valor de CR$14.279.000,00; parcela nº 22, data de liberação 18.07.91, no valor de CR$14.533.000,00, parcela nº 23, data de liberação de 18.08.91, no valor de CR$13.438.000,00; parcela nº 24, data de liberação de 18.09.91, no valor de CR$9.888.043,22. Em consequencia do acima exposto, ficam alterados os itens 2 e 6, do quadro resumo do contrato nº CECFL-010/89 e cláusula 4ª do aditivo contratual de 18.04.90. O prazo de execução das obras antes previsto para 20 meses, vencendo-se em 18.05.1991, passa a ser de 24 meses, vencendo-se em 18.09.91; a) A comissão de abertura de crédito na fase da construção, antes prevista para 2,80% passa a ser de 3,50%; b) A data da apuração da dívida, antes prevista para 18/05/1991, passa a ser 18/09/91; c) O período de carência e a data de pagamento total do emprestimo ou do início da fase de amortização do financiamento, antes previstos para vencer em 18.09.81, passa a vencer em 18/12/91. O prazo de amortização, antes previsto para 60 meses, passa a ser de 57 meses. Os fiadores constantes do R.3 retro, declaram estar cientes de todos os termos, cláusulas e condições do presente aditivo. As partes contratantes ratificam todos os demais termos do contrato constante do R.3 retro, passando o presente aditivo a fazer parte integrante e inseparavel do contrato firmado em 18.09.89 e 18.04.90, não se constituindo em novação contratual. Demais condições e especificações como no contrato, via arquivada. Dou fé.

O Oficial, mcm

AV.5-45.150 (ADITIVO) PROT:10184

DATA:27.12.91. Certifico de conformidade com Contrato Particular datado de 18/dezembro/1991, arquivado, tendo de um lado como Devedora ARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada n/matrícula e devidamente representada, e do outro como Credor o BANCO

VIDE FOLHA 02

Assinado eletronicamente por: DELUCI DA SILVA - 22/09/2020 15:59:26
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092215592560100000331923122
Número do documento: 20092215592560100000331923122

ITAÚ S/A, já qualificado n/matrícula e devidamente representado, e os Intervenientes Fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a Devedora pelos compromissos assumidos no instrumento e com a expressa renúncia dos benefícios de que tratam os artigos 1491 e 1500 do Código Civil e 261 do Código Comercial Brasileiro, Márcio José de Resende Araújo, engenheiro e s/m Maria Ofélia Mancini Araújo, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, portadores das CI/RG nºs. 4757/D-CREA/MG e M-699.171/MG, respectivamente, inscritos no CPF/MF nº 000336506-91, residentes e domiciliados n/capital; Ruy Barbosa de Araújo Filho, engenheiro e s/m Jane de Oliveira Araújo, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, portadores da CI/RG nºs M-737364/MG e M-741048/MG, respectivamente, inscritos no CPF/MF-000379236-68, residentes e domiciliados nesta capital e José Dalmo de Araújo, advogado e s/m Heloiza Helena Couto Araújo, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, portadores das CI/RG nºs 462403/MG e M-871342/MG, respectivamente, inscritos no CPF/MF nº 000181206-87, residentes e domiciliados n/capital, doravante designados simplesmente fiadores, que ratificaram o contrato a que se refere o R.3 d/matrícula, no seguinte: Ficou estipulado que o período de carência será de 06 meses, e não mais como estipulado no Aditivo firmado em 18.02.91. O prazo de amortização, que era de 57 meses, passa a ser de 54 meses. Em consequência da prorrogação do período de carência e da redução do prazo de amortização, ficam alterados, no contrato objeto d/aditivo, nos ítens 6.1 e 6.2 do quadro resumo, os seguintes sub-ítens: data de vencimento da carência, anteriormente prevista para o dia 18/09/91, passou a ocorrer no dia 18/03/92; data de conversão do débito em financiamento, anteriormente prevista para o dia 18/09/91, passou a ocorrer no dia 18/03/92; data de vencimento da primeira prestação, antes prevista para ocorrer no dia 18/10/91, passou a ocorrer no dia 18/04/92. As partes contratantes ratificaram todos os demais termos do contrato constante do R.3 d/matrícula, passando o presente aditivo a fazer parte integrante e inseparável do contrato primitivo firmado em 13.09.89 e dos seus aditivos firmados em 18.04.90 e 18.02.91, não se constituindo em novação contratual. Obrigam-se as partes ao cumprimento das demais cláusulas e condições do contrato, via arquivada. Dou fé. O Oficial.

AV.6-45.150 (BAIXA DE CONSTRUÇÃO) PROT:10184

DATA:27.12.91. Certifico de conformidade com certidão expedida em 16.12.91, pela PMBH, arquivada, que em 10/dez/91 foram concedidos a Baixa e o "Habite-se" para os nºs. 963, 965, 967, 969, 971, 975, 999 e 1005, da Av. Álvares Cabral, e seu terreno formado pelo lote 04 e partes dos 05 e 06, da quadra 32, da 10ª Seção Urbana, com as seguintes características da construção: -residencial e comercial: subsolo 1447,20m², pavtº térreo 1210,88m², sobreloja 125,25m², pilotis 504,37m², mezanino 223,29m², 4º, 6º, 8º, 10º,

VIDE VERSO

Assinado eletronicamente por: DELUCI DA SILVA - 22/09/2020 15:59:26
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092215592560100000331923122
Número do documento: 20092215592560100000331923122

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - M.G.

CONTINUAÇÃO: FOLHA N.º

12º, 13º, 15º, 17º, 19º e 21º pavtº 377,29m²-cada, 5º, 7º, 9º, 11º, 14º, 16º, 18º, 20º e 22º pavtº 373,16m²-cada, casa de máquina 89,77m², caixa d'água 59,69m²; conforme alvará nº 735 datado de 12.04.89, alvará prorrogado em 02.12.91 (proc.28362/89-41), em nome de Arco Engenharia e Comércio Ltda. Dou fé. O Oficial,

AV.7-45.150 (CND/INSS) PROT:10184

DATA:27.12.91. Certifico que foi emitida pelo INSS a CND protocolada sob o nº 411.502.10.02/2519/91, datada de 23/dez/1991, arquivada, para dentre outros o imóvel decrito n/matrícula, em nome de Arco Engenharia e Comércio Ltda. Dou fé. O Oficial, ims

AV.8-45.150 (ADITIVO) PROT:10809

DATA:12.06.92. Certifico de conformidade com Contrato Particular datado de 18.03.92, arquivado, tendo de um lado como Devedora a ARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, e como Credor o BANCO ITAÚ S/A, ambos já qualificados e devidamente representados, e os Intervenientes Fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a Devedora pelos compromissos assumidos neste instrumento e com a expressa renuncia dos benefícios de que tratam os artigos 1491 e 1500 do Código Civil e 261 do Cod. Comercial Brasileiro, MARCIO JOSE DE RESENDE ARAUJO e s/m MARIA OFELIA MANCINI ARAUJO; RUY BARBOSA DE ARAUJO FILHO e s/m JANE DE OLIVEIRA ARAUJO e JOSÉ DALMO DE ARAUJO e s/m HELOIZA HELENA COUTO ARAUJO, todos já qualificados, que retificaram o contrato a que se refere o R.3 d/matrícula no seguinte: Fica estipulado que o período de carência será de 09 meses, e não mais como estipulado no Aditivo firmado em 18.12.91. O prazo de amortização , que era de 54 meses, passa a ser de 51 meses. Em consequência da prorrogação do período de carência e da redução do prazo de amortização , ficam alterados, no contrato objeto do presente aditivo, o seguinte: Data do vencimento da carência, anteriormente prevista para o dia 18.03.92, passa a ocorrer no dia 18.06.92; Data de conversão do débito em financiamento, anteriormente prevista para o dia 18.03.92, passa a ocorrer no dia 18.06.92; data de vencimento da primeira prestação, antes prevista para ocorrer no dia 18.04.1992, passa a ocorrer no dia 18.07.92. As partes ratificam todos as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato originario. Dou fé. O Oficial amc

Av.9-45.150. DATA:27/05/94. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Certifico que fica cancelada a hipoteca constante do R.3 desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo credor em instrumento particular datado de 23/maio/94. Dou fé. O Oficial arq.13163.maas

R.10-45.150. (COMPRA E VENDA DA NUA PROPRIEDADE) PROT.46881

DATA: 14.12.94. TRANSMITENTE: ARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada n/matrícula, com sede n/capital, á Rua Aimorés, 2001, Bairro de Lourdes, representada por seu sócio José Dalmo de Araújo, brasileiro, casado, advogado, CIM-463.103/SSPMG, CPF-000.181.206-87, residente e domiciliado n/capital. ADQUIRENTE: MARCO AURÉLIO LUDOLF GOMES, brasileiro, casado com Maise Nunes Ludolf Gomes sob o regime da comunhão universal de bens, en-

Assinado eletronicamente por: DELUCI DA SILVA - 22/09/2020 15:59:26
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092215592560100000331923122
Número do documento: 20092215592560100000331923122

genheiro civil, CIM-314.440/SSPMG, CPF-006.552.956-15, domiciliado n/capital, á Rua Pedra Bonita, 1.076, Bairro Barroca, e CLÓVIS AUGUSTO LUDOLF GOMES, brasileiro, casado com Maria das Graças Batista Ludolf Gomes sob o regime da comunhão parcial de bens, Oficial da marinha, CI.204.025/Ministério da Marinha, CPF-031.549.047-00, com endereço á Rua Barão da Torre,445/801, Bairro Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro/RJ; MARIA ALICE LUDOLF GOMES, brasileira, solteira, maior, economiária, CIM-707.882/SSPMG, CPF-092.541.106-04, com endereço á Rua Bernardo Guimarães, 2703/1301, Bairro Santo Agostinho, n/capital, onde tem domicilio. TÍTULO: Escritura Pública datada de 12 de agosto de 1994, lavrada em notas do cartório do 6º ofício d/cidade, Lº 629N, Fls. 141/142. VALOR: CR$47.749.385,64 quitados. ITBI sobre o valor de R$59.000,00. Dou fé. O Oficial ras

R-11-45.150 (COMPRA E VENDA USUFRUTO VITALÍCIO) PROT.46881 DATA: 14.12.94. TRANSMITENTE: ARCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada n/matrícula e devidamente representada. ADQUIRENTE: MARIA LUIZA LUDOLF GOMES, brasileira, viúva, química industrial, CIM-149.822/SSPMG, CPF-000.708.076-04, domiciliada n/capital, á Rua Araguari, 661, Bairro Barro Preto. TÍTULO: Escritura Pública datada de 12 de agosto de 1994, lavrada em notas do cartório do 6º ofício d/cidade, Lº 629N, Fls. 141/142. VALOR: CR$23.874.692,82 quitados. Dou fé. O Oficial ras

EM BRANCO

Assinado eletronicamente por: DELUCI DA SILVA - 22/09/2020 15:59:26
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092215592560100000331923122
Número do documento: 20092215592560100000331923122

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - BELO HORIZONTE - M.G.

CONTINUAÇÃO: FOLHA Nº

EM BRANCO

EM BRANCO

Assinado eletronicamente por: DELUCI DA SILVA - 22/09/2020 15:59:26
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092215592560100000331923122
Número do documento: 20092215592560100000331923122

R.12-45150 (PENHORA 1/3 DO IMOVEL) PROT.248792 de 23/02/2017 DATA:24/02/2017. EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL E OUTRO. EXECUTADO: MARCO AURELIO LUDOLF GOMES. FIEL DEPOSITÁRIO: MARCO AURELIO LUDOLF GOMES. TITULO: Mandado de Penhora expedido em 21/02/2017 pelo Juízo e Secretaria da 14ª Vara Federal, assinado pelo Diretor da Secretária da 14ª Vara Fernando Antonio Campos Miranda Rabelo, processo 2007.38.00.030303-9. AVALIAÇÃO: R$60.000,00. Documento arquivado. Dou fé. O Oficial, drm/gan.

Protocolo 248792 - Data 23/02/2017

Tipo do Ato	Qtd.	Vl.Título	Emol.	Tx.Fiscal.	Recompe	Total
Prenotação	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Penhora / Arresto / Sequestro	1	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Certidão Inteiro Teor/Resumo	1		0,00	0,00	0,00	0,00
Arquivamento	13		0,00	0,00	0,00	0,00
--- Total ---			0,00	0,00	0,00	0,00

Dou fé. O Oficial,

CARTÓRIO SEBASTIÃO QUINTÃO - 5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua Alvarenga Peixoto, 568 - Lourdes - B. Hte. - Fones: (31) 2511-9091 / 2511-9092

Poder Judiciário-TJMG
Corregedoria Geral Justiça

Selo Eletrônico Nº: BGL24705
Cód. Seg. 2747.3596.0797.7548
Protocolo Nº 248732 de 23/02/2017 - Data: 02/03/2017
Qtde Atos Praticados: 014 - VL Total R$ 0,00
Emol: R$0,00+TFJ R$0,00+VL Total R$ 0,00
Consulte a Validade deste Selo no site:
https://selos.tjmg.jus.br

Assinado eletronicamente por: DELUCI DA SILVA - 22/09/2020 15:59:26
http://pje1g.trf1.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092215592560100000331923122
Número do documento: 20092215592560100000331923122